



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3625-4127
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 110/2013

Autoriza a celebração de Convênio com o Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-408/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar convênio com o Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel), para concessão, pela Unitau, de bolsas pontualidade nos valores das mensalidades dos cursos de graduação presencial, exceto Medicina, e nos cursos da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, aos militares ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes.

Art. 2º O presente convênio terá vigência por 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo as partes pedir a renovação deste Acordo de Cooperação ou denunciá-lo, no prazo de até 90 (noventa) dias antes do término da sua vigência.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 24 de outubro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 30 de outubro de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA